

CONSTITUIÇÃO DA DOCÊNCIA ATRAVÉS DA LEITURA DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

ANA CRISTINA MEDINA PINTO¹; DENISE SILVEIRA³; ANTÔNIO MAURÍCIO ALVES³

¹ Universidade Federal de Pelotas – cpinto.ana@gmail.com 1

³ Universidade Federal de Pelotas – silveiradenise13@gmail.com

³ Universidade Federal de Pelotas –alves.antoniomauricio@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho faz parte da investigação sobre uso das tecnologias no espaço de formação para a constituição do sujeito professor no curso de Licenciatura em Matemática à Distância (CLMD) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e mostra um recorte da pesquisa de dissertação de mestrado intitulada (Como se constitui um professor no curso de Licenciatura em Matemática a Distância: Um estudo de caso (CLMD - UFPel) do Programa de Pós Graduação em Ciências e Matemática (PPGECM – UFPel). A questão de pesquisa deste trabalho é: como se constitui um professor em um curso de licenciatura na modalidade á distância?

Com essa perspectiva, considero que os cursos de licenciatura, na modalidade á Distância, e seus professores tem pela frente um grande desafio no que tange ao uso das tecnologias que possibilitem ao aluno, professor em formação, não apenas conhecer a ferramenta tecnológica, mas fazer o uso adequado na sua sala de aula. Segundo BARCELOS (2012): “o professor em formação deve perceber as tecnologias como meio e possibilidade de ampliar os espaços educacionais, descentralizar o acesso ao saber, mudar a lógica de comunicação e aproximar professores e alunos”.

Em nosso país a regulamentação para a formação de professores é elaborada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ligado ao Ministério da Educação. Para o trabalho que ora apresento vou me deter nas resoluções 1 /2002 (RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1) e 2/2015 (RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2).

Esses documentos oficiais, instituem como deverá ser a formação de professores nos cursos de licenciatura e sua carga horária. Através de uma leitura atenta destes documentos é possível formalizar a identidade, que a legislação preve em relação a constituição da docência.

Ao final da leitura, pretendemos compreender a visão do CNE sobre a formação para a atividade docente com o apoio das tecnologias de informação e da comunicação.

2. METODOLOGIA

Para este recorte do texto estamos utilizando princípios da análise documental (LUDKE e ANDRÉ, 1986), considerando que a pesquisa tem uma abordagem qualitativa (LUDKE e ANDRÉ, 1986) caracterizando como estudo de caso (LUDKE e ANDRÉ, 1986).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na RESOLUÇÃO CNE/CP 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002 não há referências ao docente formado na modalidade á distância, porém os artigos 2º, 7º e 13º remetem a orientações quanto ao uso de tecnologias da informação.

Art. 2º- VI - o uso de tecnologias da informação e da comunicação e de metodologias, estratégias e materiais de apoio inovadores;

Art. 7º - VI - as escolas de formação garantirão, com qualidade e quantidade, recursos pedagógicos como biblioteca, laboratórios, videoteca, entre outros, além de recursos de tecnologias da informação e da comunicação;

Art. 13º. § 2º A presença da prática profissional na formação do professor, que não prescinde da observação e ação direta, poderá ser *enriquecida com tecnologias da informação*, incluídos o computador e o vídeo, narrativas orais e escritas de professores, produções de alunos, situações simuladoras e estudo de casos.

Na RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015, fica explicitada a formação de professor na modalidade de educação a distância. Os artigos 2º, 5º, 7º e 8º discorrem sobre a formação e preparação do docente.

No parágrafo §2 do artigo 2º o texto apresenta que: "No exercício da docência, a ação do profissional do magistério da educação a Distância é permeada por dimensões técnicas, políticas, éticas e estéticas por meio de sólida formação, envolvendo o domínio e manejo de conteúdos e metodologias, diversas linguagens, tecnologias e inovações, contribuindo para ampliar a visão e a atuação desse profissional". Ainda na página três (3) o artigo 3º nos leva a crer que este profissional que exerce atividades docentes tem como característica a compreensão ampla e contextualizada de educação e educação escolar visando assegurar a produção e difusão de conhecimentos de determinada área e a participação da elaboração e implementação do projeto político-pedagógico da instituição, na perspectiva de garantir com qualidade, os direitos e objetivos de aprendizagem e o seu desenvolvimento, a gestão democrática e a avaliação institucional e o documento apresenta que:

§ 1º Por educação entendem-se os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino, pesquisa e extensão, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas relações criativas entre natureza e cultura.

Em nossa leitura do artigo 8º que trata da condição do egresso sobre o uso da tecnologia temos: Art. 8º O(A) egresso(a) dos cursos de formação inicial em nível superior deverá, portanto, estar apto a:

V - relacionar a linguagem dos meios de comunicação à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação para o desenvolvimento da aprendizagem.

Ainda nos documentos oficiais, direcionados para a modalidade de Educação a Distância explicitam sobre a necessidade de que o docente desenvolva o uso competente das Tecnologias da informação e Comunicação.

4. CONCLUSÕES

Como conclusão parcial, temos que há necessidade de um parâmetro que melhor defina o perfil do docente formado pela educação a distância frente ao uso das tecnologias. Acreditamos que até o final desta pesquisa teremos esta caracterização.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARCELOS, G.T.; PASSERINO, L.M.; BEHAR, P. FORMAÇÃO CONTINUADA APOIADA NUMA REDE SOCIAL NA INTERNET: PRÁTICAS DOCENTES COM TECNOLOGIAS DIGITAIS. In: XVI Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino -ENDIPE, 2012, 2012, Campinas/SP. XVI Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino -ENDIPE: Didática e Práticas de Ensino: compromisso com a escola pública, laica, gratuita e de qualidade, 2012. v. 1. p. 1-10.

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 18 de FEVEREIRO DE 2002. Acessado em 03 de ago. 2016. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1_2.pdf .

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015. Acessado em 03 de ago. de 2016. Disponível em:
http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/res_cne_cp_02_03072015.pdf

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M.E.D.A. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. São Paulo, EPU, 1986.